



PRIMEIRO ADENDO

PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE SELVÍRIA
CNPJ: 15.410.665/0001-40

Edital nº 31/2.016.

Pregão Presencial nº. 20/2.016.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ressalvado as hipóteses do Artigo 49 Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço, por item**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

Onde se – lê:

~~**DATA DE REALIZAÇÃO:** 20 de junho de 2016.~~

Leia –se:

DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de junho de 2016.

HORÁRIO: Entrega dos envelopes às 08:00 horas, com abertura às 08:30 horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

Telefone xx67 3579 1485, e-mail:licitação@selviria.ms.gov.br ou ramal 2036.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



O edital poderá ser retirado pelo site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>, sem nenhum custo.

DO OBJETIVO

Tem por objetivo estabelecer os principais requisitos, as características e condições mínimas que deverão ser adotadas e exigidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Públicos na locação de 01 (um) trator esteira com operador para prestação de serviço de espalhamento e compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário. Assegurando seu funcionamento como destinação final sanitária e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e urbanos gerados no município, ao longo de toda a sua vida útil.

Localizado no Pátio do Aterro Sanitário Municipal na Rodovia (BR - 158) entre a cidade de Selvíria e o Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia).

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 8.666/93 e alterações;
Lei Federal nº 10.520/02;
Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
Decreto Municipal nº 224/2016;
Decreto Municipal nº 418/2012;
Demais disposições contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço global**, para locação de 01 (um) trator esteira com operador para prestação de serviço de espalhamento e compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário, conforme Termo de Referência da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos nº 001/2.016, que faz parte integrante do presente Edital.

1.1.1 – REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Para a adequação do Aterro Sanitário a Contratada deverá realizar primeiramente a remoção das vegetações dentro e entorno do mesmo, bem como a limpeza dessas áreas, a fim de dar início aos serviços de espalhamento e compactação de resíduos sólidos e urbanos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário;

1.1.2 - ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DOS RESÍDUOS.

Os resíduos devem ser espalhados e compactados por um equipamento apropriado (Trator de esteira com peso operacional mínimo de 15 toneladas) em rampas com inclinação aproximada de 1 na vertical para 3 na horizontal (1:3). O equipamento de compactação deve estar permanentemente à disposição na frente de operação do aterro sanitário.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



A operação de compactação deve ser realizada com movimentos repetidos do equipamento de baixo para cima, procedendo-se, no mínimo, a 6 passadas sucessivas em camadas sobrepostas, até que todo o material disposto em cada camada esteja adequadamente adensado, ou seja, até que se verifique por controle visual que o incremento do número de passadas não ocasiona nenhuma redução significativa do seu volume aparente.

Periodicamente, deve ser feito um teste de densidade, de forma a verificar o controle da compactação.

1.1.3 - COBERTURA DIÁRIA: Deve ser feita com uma camada de terra ou material inerte com espessura de 15 a 20 cm, com o objetivo de impedir o arraste de materiais pela ação do vento e evitar a disseminação de odores desagradáveis e a proliferação de vetores como moscas, ratos, baratas e aves.

1.1.4 - RECOBRIMENTO DOS RESÍDUOS: Ao fim de cada jornada de trabalho, os resíduos compactados devem receber uma camada de terra, espalhada em movimentos de baixo para cima. No dia seguinte, antes do início da disposição dos resíduos, faz-se uma raspagem da camada de solo da face inclinada da frente de operação, para dar continuidade à formação do maciço de resíduos. O solo raspado deve ser armazenado para aproveitamento nas camadas operacionais posteriores, tendo em vista possíveis dificuldades na obtenção de quantidades suficientes e adequadas de solo para recobrimento. O solo de cobertura pode provir de área de empréstimo ou do material excedente das operações de cortes/escavações executadas na implantação das plataformas.

1.1.5 - COBERTURA FINAL: uma vez esgotada a capacidade da plataforma do aterro, procede-se à sua cobertura final com uma camada de argila compactada com cerca de 60cm de espessura (ou de acordo com a espessura definida no projeto técnico) sobre as superfícies que ficarão expostas permanentemente - bermas, taludes e platôs definitivos. Após recobrimento, deve-se, proceder ao plantio de gramíneas nos taludes definitivos e platôs, de forma a protegê-los contra a erosão.

1.2 - TIPOS DE RESÍDUOS QUE PODEM SER RECEBIDOS NO ATERRO SANITÁRIO: Poderão ser dispostos no aterro sanitário os resíduos sólidos de Classe II - Não-Inertes - segundo as definições apresentadas na NBR 10.004/1987 da ABNT. Sob nenhuma hipótese deverão ser recebidos resíduos sólidos de Classe I, classificados como perigosos. Observada a condição acima definida, poderão ser recebidos, dentre outros:

Resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e comercial; resíduos dos serviços de capina, varrição, poda e raspagem; resíduos de gradeamento, desarenação e lodos desidratados das Estações de Tratamento de Esgoto; resíduos desidratados de veículos limpa-fossas; resíduos desidratados de Estações de Tratamento de Água e resíduos sólidos provenientes de indústrias,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



comércios ou outras origens que tenham sua classificação como Classe II comprovada por laudo técnico de análises laboratoriais, conforme normas específicas da ABNT.

1.2.1 - DESCARGA DOS RESÍDUOS: O caminhão deve depositar o lixo em “pilhas” imediatamente a jusante da frente de operação demarcada, conforme definido pelo fiscal. O desmonte dessas pilhas de resíduos deverá ser feito com o auxílio da lâmina do trator de esteira que, em seguida, procederá a seu espalhamento e compactação.

1.2.2 - DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS: A área de disposição dos resíduos deve ser previamente delimitada por uma equipe técnica de topografia (responsabilidade da Prefeitura Municipal). No início de cada dia de trabalho, deverão ser demarcados - com estacas facilmente visualizadas pelo tratorista - os limites laterais, a altura projetada e o avanço previsto da frente de operação ao longo do dia. A demarcação da frente de operação diária permite uma melhor manipulação do lixo, tornando o processo mais prático e eficiente. Nos períodos de chuvas intensas ou quando, por qualquer motivo, a frente de operação estiver impedida de ser operada ou acessada, recomenda-se manter uma área para descarga emergencial, previamente preparada, de acordo com o projeto do aterro sanitário. Em locais onde existe a possibilidade de carreamento de materiais pelo vento, recomenda-se a utilização de telas de proteção na frente de operação.

1.3 A contratada deverá fazer o fornecimento dos itens, conforme solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura. O prazo de fornecimento será contado a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

1.4 O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, após assinatura do contrato, deverá realizar os serviços, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade.

1.5 Os serviços descritos na relação da lista única, denominada no termo de Referência, traz o descritivo completo.

1.6 Com relação ao anexo da proposta de preços, a mesma será retirada no site <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO V

PLANILHA COM AS QUANTIDADES E VALORES PARA A PROPOSTA COMERCIAL.

Leia – se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
<ul style="list-style-type: none">• BASE DOS PREÇOS: <u>Janeiro / 2016</u>;• A cotação destes serviços deve ser feita com base neste Termo de Referência.				
DESCRIÇÃO	UNIDADE (1)	QUANTIDADE (HS) (2)	PREÇO UNITÁRIO R\$ (3)	TOTAL R\$ (4) = (2)x(3)
1. – Locação de 01 (um) Trator esteira com operador para prestação de serviço de espalhamento e compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário.	Horas	300		
Total geral				

NOTA: Base de dados para cotação dos itens preços na praça de Selvíria/MS e região:

Código Planilha SINAP N^o 73563 TRATOR ESTEIRAS DIESEL APROX 335CV C/LAMINA 5000KG (CI) INCL OPERADOR H CR.

(local / data)

(nome da firma / carimbo / assinatura)

OBS: Os demais itens permanecem inalterados.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	